



LEI N.º 537/2006

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme segue:

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
CONTA	XXXXXX	Material Farmacológico
ÓRGÃO		7: S M S A S
UNIDADE		4: Fundo Municipal de Saúde - União e Estado
FUNÇÃO		10: Saúde
SUB-FUNÇÃO		301: Atenção Básica
PROGRAMA		107: Assistência Médica a População
PROJETO/ATIVIDADE	XXXXXX	Manutenção Recurso Assembleia Legislativa do Estado
CLASSIFICAÇÃO: 3.3.3.9.0.30.09.00.00.00		
RECURSO	XXXXXX	Rec. Sub. Assembleia Legislativa do Estado
VALOR:		R\$ 5.000,00

Art. 2.º - Os recursos para a garantia de abertura do crédito especial, previsto no artigo 1º, são oriundos de repasse referente ao auxílio financeiro e subvenção social da Assembleia Legislativa, para custeio de despesa com medicamentos.



Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2006.

CUMpra-se
REGISTRE-se
PUBLIQUE-se


Nelino Venzke
Prefeito Municipal


Elizete Michaelis Köhler
Secretária Municipal da Administração